

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 3.986, DE 27 DE MARÇO DE 2001

Cria grupo de Trabalho para levantamento das extrações minerais no Parque Estadual da Pedra Branca.

A Câmara de Licenciamento e Fiscalização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Criar Grupo de Trabalho cuja finalidade será o levantamento das extrações minerais que estão sendo realizadas no Parque Estadual da Pedra Branca, apontando as soluções possíveis para cada caso, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Deverão fazer parte do Grupo de Trabalho, representantes da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF e Departamento de Recursos Minerais – DRM.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Engº José Maria de Mesquita Junior.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA  
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 17/04/01.